



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega nº 595, conjunto 111 - CEP 04001-083 - Paraíso, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 Site: [www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)



**PORTARIA CRBIO-01 Nº 470, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão, fixação de valores e designação de empregados para aplicação do adiantamento de numerário para pequenas despesas de pronto pagamento ocorridas na **sede** do CRBio-01.

A Presidente do Conselho Regional de Biologia – 1ª Região – CRBio-01 (SP, MT, MS), autarquia federal com sede nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**CONSIDERANDO** a necessidade de rever, atualizar e normatizar a aplicação do regime de "suprimento de fundos" no âmbito do Conselho Regional de Biologia – 1ª Região (SP, MT, MS) – CRBio-01;

**CONSIDERANDO** os novos critérios, limites e diretrizes estabelecidos pela **Portaria CRBio-01 nº 424, de 10 de fevereiro de 2026**, editada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Art. 68 da Lei nº 4.320/1964;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar o teto máximo do valor destinado ao "suprimento de fundos" do CRBio-01 em **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, por período de aplicação, para fazer frente às despesas com compras e serviços de pequeno vulto e de pronto pagamento que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

**Art. 2º** - Aplicam-se ao "suprimento de fundos" do CRBio-01 todas as disposições e ritos executivos previstos na **Portaria CRBio-01 nº 424, de 10 de fevereiro de 2026**, em especial no tocante aos prazos de aplicação e à devida prestação de contas.

**Art. 3º** - Designar a empregada **Marcia Atsuko Tamashiro** e, nos seus impedimentos legais, a empregada **Celina Silva Viana Osório** e, nos seus impedimentos legais, o empregado **Ronaldo De Arruda Silva**, para gerir e aplicar o "Suprimento de Fundos" do CRBio-01, observadas as vedações normativas vigentes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Dê-se ciência aos interessados, cumpra-se e publique-se.

São Paulo, 19 de junho de 2026.

Neiva Maria Robaldo Guedes

Presidente em exercício - CRBio 006476/01-D

Rua Manuel da Nóbrega, 595 - conjunto 111 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04001-083 - [crbio01.gov.br](http://crbio01.gov.br)